

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

<u>CONVITE</u> <u>2° FESTIVAL DE TEATRO DE PRAIA GRANDE 2024</u>

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com os artigos 76 a 78 da Lei Complementar nº 913/2022, TORNA PÚBLICA a realização da "2° Festival de Teatro de Praia Grande", destinada a espetáculos teatrais de grupos da Baixada Santista e Vale do Ribeira, fomentando discussão sobre a formação teatral, a valorização das produções da região e a formação de plateia..

1. DO 2° FESTIVAL DE TEATRO DE PRAIA GRANDE

- **1.1.**O presente convite tem por objeto reunir espetáculos teatraisde grupos da Baixada Santista e Vale do Ribeira, nas seguintes categorias: **Competitiva Espetáculo:** Infantil, Adulto, e, para a apreciação: **Mostra de Cenas Teatrais:** Infantil, Adulto e Estudantil.o, para participarem da "2° Festival de Teatro de Praia Grande", a fim de enaltecer a diversidade teatral, pois contempla espetáculos amadores, profissionais e cenas dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto, infanto-juvenil e infantil.
- 1.2.A realização ocorrerá no Teatro Serafim Gonzalez, localizado na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, nesta cidade de Praia Grande e toda organização do evento ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, desde a fase de planejamento até a execução final do evento.

2. DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

- **2.1.**A realização do evento ocorrerá em 02 (dois) teatros: Teatro Serafim Gonzalez e Teatro de Bolso Leni Morato, ambos localizados na Avenida Costa e Silva, nº. 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, para as categorias:
- a. Competitiva Espetáculo: Infantil e Adulto;
- **b. Mostra de Cenas Teatrais:** Infantil, Adulto e Estudantil.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.**As inscrições poderão ser realizadas do dia **21 de outubro a 01 de novembro de 2024** na Secretaria do Núcleo Artístico Palácio das Artes, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.600, Boqueirão Praia Grande/SP, de segunda a sexta, das 9h às 17h ou pelo gogle forms no link: https://forms.gle/deuPNwmHVyS2ce4d9.
- **3.1.2.** Serão recebidas as primeiras inscrições na Categoria Competitiva Espetáculo e Mostra não competitiva:

3+

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **a.** 8 (oito) inscrições para adultos;
- **b.** 8 (oito) inscrições infantis;
- **c.** 04 (quatro) inscrições para cena adulto Mostra;
- **d.** 04 (quatro) inscrições para cena infantil ou estudantil Mostra;
- **3.2.** A ficha de inscrição que se encontra no **Anexo I** conterá:
- **a.** Nome do grupo, companhia ou escola participante;
- **b.** Nome do responsável;
- **c.** Gênero teatral:
- **d.** Categoria;
- e. Minutagem;
- **f.** Ficha técnica:
- **g.** Elenco contendo nome, idade, número da Carteira de Identidade RG.
- **3.1.1.** Os interessados, Instituições, Grupos ou Companhias deverão anexar àficha de inscrição:
- **a.** Imagens do espetáculo/cena ou ensaio, se houver;
- **b.** Texto completo em 03 (três) cópias (caso inscrição presencial);
- c. Histórico artístico da instituição/grupo ou companhia;
- **d.** Currículo artístico dos envolvidos:
- e. Imagens de outras produções realizadas pela instituição/grupo ou companhia;
- **f.** Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos (**Anexo II**);
- g. Autorização da cessão de direitos de imagem, sons e correlatos (Anexo II).
- **3.1.2.** As autorizações deverão ser providenciadas de todos os participantes doevento em questão.
- **3.1.3.** As inscrições também serão aceitas de forma online através do link: https://forms.gle/deuPNwmHVyS2ce4d9.
- 3.2. A falta de algum dos documentos solicitados, levará aoindeferimento da inscrição.
- **3.2.1.** Verificar deferimento a partir de **04 de novembro de 2024**.
- **3.2.2.** Qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do indeferimento no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **3.3.** Fica sob a responsabilidade da Instituição providenciar o autorizo da cessão de direitos de imagem, sons e correlatos (Anexo II) dos participantes do evento em questão.

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Cada instituição, grupo ou companhia, poderá inscrever 01 (um) espetáculona **Categoria Competitiva Espetáculo** Infantil e Adulto e 01 (uma) cena na **Mostra de Cenas Teatrais** (Cenas Infantil, Adulto e Estudantil), sendo ainda possível a participação em apenas umadas categorias através de inscrição ou determinação da comissão.
- **4.2.** Haverá 02 (duas) categorias distintas de participação:
 - I Categoria Competitiva Espetáculo Infantil e Adulto, todos com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos ao tempo máximo de 80 (oitenta) minutos.
 - Il **Mostra de Cenas Teatrais -** Infantil, Adulto e Estudantil, com cenas de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos de duração.
- **4.3.** A efetivação da participação dos grupos se dará em 02 (duas) fases:
 - <u>1ª FASE</u> Inscrição de 21 de outubro a 01 de novembro 2024, por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição completa e dentro do prazo determinado, com todos os documentos para a CategoriaCompetitiva Espetáculo e Mostra de Cenas Teatrais.
 - 2^a FASE Para as categorias:
 - a) Categoria Competitiva Espetáculo: dar-se-á, por meio de ordemde inscrição e entrega de documentação completa. Nesta, serão selecionados 16 (dezesseis) espetáculos, sendo:
 - 08 (oito) Adultos;
 - •08 (oito) Infantis;
 - b) Serão selecionados também para a Mostra de Cenas Teatrais, 08 (oito) cenas, sendo estas:
 - 04 (quatro) Adulto;
 - 04 (quatro) Infantil ou estudantil.
- **4.4.** A divulgação dos participantes será pelo email secturartescenicas@praiagrande.sp.gov.br a partir de 6 de novembro de 2024.



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5. DAS PREMIAÇÕES

- **5.1.** Haverá premiação com troféu para: 1° (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro)lugares de cada categoria (Espetáculo infantil e adulto).
- **5.1.1.** Haverá também premiação com troféu para as categorias:
 - Categoria Competitiva Espetáculo Adulto e Infantil,
 - Direção,
 - Ator,
 - Atriz,
 - Texto original,
 - Texto adaptado,
 - Iluminação,
 - Cenografia,
 - Figurino,
 - Maquiagem,
 - Trilha sonora,
- **5.1.2.** Para a **Mostra de Cenas Teatrais:** Todos receberão certificado departicipação.
- **5.2.** A entrega dos Troféus e encerramento do evento acontecerá no dia **24 de novembro**, às **19h**, no Teatro Serafim Gonzalez.
- **5.3.** O júri para premiação será convidado entre membros de reconhecida competência no campo das Artes Cênicas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – CENAS E ESPETÁCULOS

- **6.1.** Cada grupo poderá inscrever apenas 01 (um) espetáculo e 01 (uma) cena.
- **6.2.** Será de responsabilidade dos grupos arcarem com todas as despesas decorrentes da participação, tais como: transporte de equipe, alimentação, vestuário, carregadores, montagem e desmontagem, material cênico etc., licenças, inclusive, às atinentes ao Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais.
- **6.3.** A Reunião Geral com os Grupos selecionados acontecerá presencialmenteno Núcleo Artístico do Palácio das Artes no dia **11 de novembro às 19h**, localizado na Avenida Presidente Costae Silva nº 1.600, Boqueirão Praia Grande/SP, sendo expressamente obrigatóriaa presença de ao menos 01 (um) representante do grupo selecionado.
- **6.3.1.** O não comparecimento de ao menos 01 (um) representante acarretará o desligamento do grupo da seleção, podendo assim, a Comissão selecionar outrogrupo.
- **6.4.** As cenas e espetáculos serão apresentados nos horários e dias marcados pela Comissão



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Organizadora, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado pelo grupo, cabendo a Comissão Organizadora definirnova data, dentro do período do Festival, caso seja possível.

6.5. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de interromper ou suspenderqualquer espetáculo, no caso de descumprimento de regras sem direito a qualquer tipo de indenização.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO.

7.1. As condições técnicas dos equipamentos são as descritas segundo Rider deluz e som do Teatro Serafim Gonzalez:

• *Luz*:

- **05** / Refletores Par 64 Focos #2.
- 14 / Refletores Fresnel: Usamos Para Fazer Frente. Elas são fixas.
- **08** / Refletores Plano Convexo pequenos.
- **09** / Refletores Plano Convexo.
- **04** / Elipsoidal Telen Com Porta Globo E Iris .
- **06** / Elipsoidal ETC 25°A 50°Jr (Sem Iris E Globo).
- 20 / Leds Fixo (10 Fazendo Frente, 5 meio e 5 Contra)

Equipamentos de Palco:

- **06** / Varas de Iluminação Paralelas (06 dentro do palco).
- 96 / Canais de Dimmer DMX.
- 192 / Canais.
- 11 / Varas de cenário de 6,50 metros altura e 12 metros de largura.
- **01** / Mesa strand linghting 200 48 canais digital.
- **01** / Ciclorama (o telão da frente está inativo, ciclorama usado para as projeções no fundo do palco)

Observação: Os canais do chão não estão disponíveis.

• <u>Som:</u>

- **001** / Ultradrive pro.
- **002** / Microfones Shure de lapela.
- **004** / Microfones Samson.
- **004** / Microfones Shure sem fio.
- **005** / Microfones Shure com fio.
- **001** / Microfone Headset Shure.
- **001** / Microfone Headset Sennheiser.



Estado de São Paulo

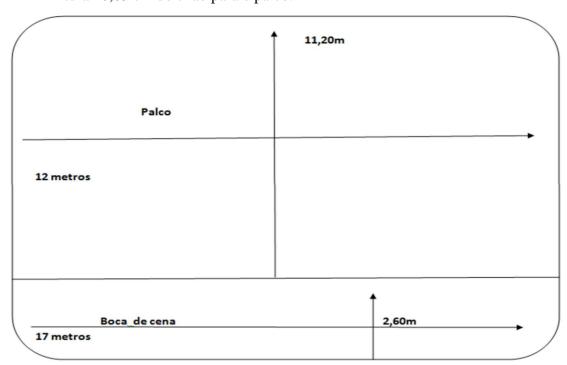
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **007** / Pedestal grande.
- **006** / Pedestal pequeno.
- **008** / Caixa PA.
- **004** / Subwoofer.
- **001** / Aparelho SKP Proaudio com 02 saídas USB.
- **001** / Computador.
- **001** / Mesa Behringer X 32.
- 001 / Projetor de 3 mil Ansi Lumens Fixo (usado para projetar no telão dafrente).

Observação: Telão não disponível.

• <u>Dados Técnicos – Palco:</u>

- Palco Profundidade -11,20 metros.
- Largura do palco 12 metros.
- Boca de cena Largura 17 metros.
- Boca de cena comprimento 2,60 metros.
- 12 pernas de fuga 6, para cada lado.
- Largura de coxia 3,50 metros.
- Pé Direito 6,50 metros.
- Palco Largura total 19 metros.
- Piso-Freijó.
- Altura–0,65 cm do chão para o palco.



Obs.1: Não possuímos urdimento e não será permitido montar mesa de some luz fora da



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

cabine técnica e do palco.

Obs.2: Os Técnicos do teatro são apoio. É necessário trazer técnicos de Luz e Som, pois os mesmos não tem a responsabilidade de operar o espetáculo.

8. DAS APRESENTAÇÕES

- **8.1.** As apresentações dos grupos se darão de acordo com a quantidade de grupos (espetáculos) selecionados, sendo que **inicialmente** serão distribuídos em 05 (cinco) dias com 04 (quatro) espetáculos (02 (duas) categoria Infantil e 02 (duas) categoria Adulto), e 01 (um) período dedicado a Mostra de Cenas.
- **8.2.** Os espetáculos ou cenas que serão apresentados dentro do espaço do Teatro Serafim Gonzalez serão organizados da seguinte forma:
 - 14h Espetáculo Infantil
 - 16h Espetáculo Infantil
 - 18h30min Espetáculo Adulto
 - 20h30min Espetáculo Adulto
- **8.3.** As apresentações devem iniciar impreterivelmente no horário, sem atrasos, salvo problemas previamente informados e aceitos pela Comissão Organizadora, ainda assim, salvo autorizo, os atrasos não poderão ultrapassar 15 (quinze) minutos.
- **8.4.** As portas do teatro serão abertas para o público 30 (trinta) minutos antes de cada apresentação.
- **8.5.** A marcação de palco e ensaio se darão nos dias das apresentações em comum acordo com os grupos e necessidades das montagens nos horários definidos pela comissão organizadora.
- **8.6.** Cada grupo terá o tempo de sua apresentação para marcação do palco pré-definida na reunião dos grupos
- **8.7.** O Teatro será disponibilizado para os ensaios gerais dos grupos das 9h às 13h. que serão definidos na Reunião geral com os grupos.
- **8.8.** O tempo de marcação de palco deverá ser cumprido rigorosamente pelos Grupos, evitando-se prejuízos aos demais participantes.
- **8.9.** A Organização entregará as credenciais no horário da marcação de palco.



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9. DAS PROIBIÇÕES

- **9.1.** Ficam proibidas nas apresentações:
 - a) Utilização de animais vivos, bem como recursos com água, fogo, terra ou quaisquer outros objetos que venham a danificar o local, o público ou prejudicar a apresentação do grupo subsequente.
 - b) Apresentação de pessoas nuas/seminuas.
 - c) Presença/permanência de integrantes na coxia que não pertençam ao grupo da cena ou espetáculo em apresentação.
 - d) Presença/permanência de convidados do elenco no camarim em nenhum momento, mesmo que anterior ou posterior à apresentação, salvo necessidade específica previamente acordada com a Comissão Organizadora do Evento e com o nome constando na lista de inscritos.
 - e) Trânsito com figurinos ou portando elementos cênicos na plateia, saguão ou qualquer outro espaço do Complexo Cultural Palácio das Artes.
 - f) Utilização de demais espaços do Complexo para alocar material, cenários ou figurinos para retirada posterior à data do espetáculo.
 - g) Fala precedente ou posterior às apresentações.
 - h) Apresentação de cunho político eleitoral e partidário.
- **9.1.1.** Na cabine técnica só serão permitidas a permanência do diretor técnico eoperador de luz/som do espetáculo apresentado, sendo que todos devem deixar a cabine imediatamente após a sua apresentação.
- 9.2. Não será feito nenhum tipo de empréstimo de materiais cênicos como cenário ou figurinos do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo para nenhum dos grupos participantes, exceto itens já contidos nas condições técnicas do teatro(Vide item 9. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO).
- **9.3.** Fica expressamente proibida a participação de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seja de provimento efetivoou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parenteem linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9.4. Exige-se ainda, não possuir Dirigente ou Administrador com cargo dentro daSecretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS

- **10.1.** Por ocasião da organização do evento o grupo/instituição deverá atualizar adocumentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada.
- 10.2. Os grupos obrigam-se à cessão do direito de imagem, som e voz sem ônusadicionais.
- 10.3. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ações fiscais que possam haver por parte dos órgãos Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD), União Brasileira de Compositores (UBC), e outros devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seus espetáculos junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições.
- **10.4.** É de inteira responsabilidade do grupo a guarda, manuseio e conservação de objetos utilizados nas apresentações; sendo que cenários, figurinos e adereços deverão ser retirados dos camarins, coxias e demais dependências do Teatro aténo máximo, 30 (trinta) minutos após o término das apresentações na data da participação.
- **10.5.** É de total responsabilidade dos grupos inscritos divulgar a classificação indicativa com relação à faixa etária do público alvo.
- **10.6.** Arquivos de som como pen drive (em formato mp3) utilizados nos espetáculos são de responsabilidade da Instituição/grupo e devem ser levados àcabine de som quando chamados para a passagem no palco.
- **10.7.** Os grupos deverão se responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- **11.1.** A Prefeitura se responsabilizará:
- **a.** Disponibilizar certificados de participação para os grupos participantes da Mostra de Cenas e da Categoria Competitiva Espetáculo
- b. Disponibilizar os troféus personalizados para os ganhadores da Categoria Competitiva Espetáculo
- c. Determinar com antecedência dias e horários para apresentação dos grupos inscritos;
- d. Disponibilizar o Teatro Serafim Gonzalez em pleno uso nas datas e horários previstos
- e. Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

f. Observar os procedimentos e sanções estabelecidos na legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores.

11.2. A Prefeitura de Praia Grande não se responsabilizará:

- a. Por encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais.
- b. Pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, faladatelevisiva e radiofônica.

12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, ao participante que:
 - a) Ensejar o retardamento da execução teatral por outros participantes ou pela equipe técnica;
 - b) Atrasar injustificadamente a apresentação;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Praticar atos tendentes a frustrar os objetivos do evento;
 - f) Extrapolar o tempo limite determinado das apresentações, sejam cenas ou espetáculos.
- **12.2.** Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a préviadefesa, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Término da participação do grupo/instituição.
- **12.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se oprocedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13. DOS INGRESSOS

13.1. Serão disponibilizados para os dias das apresentações, gratuitamente, 1 hora antes do início de cada espetáculo



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

14.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe ás Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislaçõessobre Proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidasneste covite, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessemtranscritos acerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento.
- **15.2.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seus servidores não se responsabilizarão por objetos deixados nos camarins e nas dependências do Complexo Cultural Palácio das Artes, bem como por participantes menores de idade e idosos.
- **15.3.** A participação dos integrantes dos grupos não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou atividades culturais do Município.
- **15.4.** Este convite poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.
- **15.5.** O presente convite Público não inviabiliza outros convites específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura eTurismo.
- **15.6.** Os locais e datas poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do espetáculo mediante prévio aviso.
- **15.7.** Os participantes autorizam, com o ato da inscrição e anexos, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc. em qualquer tempo.
- **15.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.
- **15.9.** Fica eleito o Foro do Município de Praia Grande, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente convite.



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

16. DOS ANEXOS:

- 16.1. Anexo I Ficha de Inscrição;
- **16.2.** Anexo II Autorizações de som, voz e imagens;

Praia Grande, 21 de outubro de 2024.

MAURICIO DA SILVA PETIZ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Grupo:			
Nome do espetáculo ou cena:			
Gênero teatral:			
Duração:			
Data de fundação:			
CNPJ:			
Responsável do Grupo:			
Nome artístico (se houver):			
RG:	CPF/MF:		
Data de nascimento:			
Endereço:			
Nº Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Telefone:	 	
Rede Social (Facebook, Whatsapp, o	utros):		
E-mail:			
Diretor:			
Total de integrantes:			



Estado de São Paulo SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Release: (resumo do que será divulgado em imprensa) Sinopse: (resumo geral do espetáculo ou cena) Classificação indicativa: Ficha técnica: Breve Histórico do Grupo: Proposta de Encenação:



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Listagem de Músicas Utilizadas (nome da música / nome do compositor /minutagem utilizada em cena).



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Membros do Grupo:

*Anexar Rider do espetáculo e 03 (três) fotos em alta resolução.

Nome	Idade	RG



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

Autorização de Som, Voz e Imagem para menores

Iunicipal da Estância Balneária de Praia Grande e
Junicinal da Estância Ralneária de Praia Grande e
de soni, voz e imagem para mis de espetaculo e
de som, voz e imagem para fins de espetáculo e
ização de Som, Voz e Imagem
Assinatura do Responsável
Assinatura de Pesnensável
uc 2024.
de 2024.
ande.
ara fins de espetáculo e divulgação para a Prefeitura da
, estou ciente e autorizo o
, responsável pelo (a) menor
, portador(a) do RG,
, portador(a) do RG

Obs.: Anexar cópia do RG dos bailarinos junto a esta autorização.